

São Paulo, 31 de julho de 2019.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Fundo de Fundos

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”), do **Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Fundo de Fundos** (“**Fundo**”), inscrito no CNPJ sob n.º 11.026.627/0001-38, nos termos do Art. 31 do regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução da CVM n.º 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2019, às 15:00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar - Itaim Bibi - 04538-133 (“**Assembleia Geral Extraordinária**”).

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordens do dia:

- (i) deliberar acerca da realização de oferta pública de distribuição primária de cotas do Fundo, mediante a 8ª (oitava) emissão e distribuição de novas cotas do Fundo (“**Novas Cotas**”), totalizando R\$ 300.000.020,00 (trezentos milhões e vinte reais), nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), em mercado balcão não organizado, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos “**DDA**”, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e com a previsão de distribuição de lote adicional, nos termos dos artigos 14, §2º, e 24 da Instrução CVM 400, respectivamente (“**Oferta**”), que terá como coordenadora líder a **Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na



Cidade de São Paulo, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 356, 7º andar, CEP 01014-000, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17 (“**Coordenador Líder**”).

- (ii) na hipótese de aprovação da Oferta, deliberar acerca de suas principais características, quais sejam: (a) preço unitário de emissão das cotas fixado com base no valor médio unitário arredondado de fechamento das cotas do Fundo no mercado secundário durante os últimos 7 (sete) meses findos em 22 de julho de 2019 (“**Preço de Emissão**”); (b) da metodologia do exercício do direito de preferência para a subscrição das novas cotas, nos termos garantidos pelo regulamento do Fundo; (c) destinação dos recursos da Oferta para aquisição de Ativos-Alvo, conforme descrito no regulamento do Fundo; (d) possibilidade de colocação parcial; e (e) possibilidade de lote adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, e lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400; e
- (iii) na hipótese de aprovação dos itens acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.

A Proposta da Administradora se encontra disponível nesta data no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> Acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FII BTG Pactual Fundo de Fundos”.

Os Srs. cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o livro de presença de cotistas. Pedimos que os procuradores cheguem à assembleia munidos de seus documentos de representação com ao menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da

¹No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH);

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.

Pedimos que preferencialmente, enviem previamente as procurações para o e-mail sh-contatofundomobiliario@btgpactual.com, para que o jurídico possa validá-las e agilizar o atendimento no dia da assembleia, quando deve ser entregue a via física.



Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014 deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes.

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários,**
administradora do
Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Fundo de Fundos.

BTG Pactual

Rio de Janeiro - Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar - Torre Corcovado - Botafogo - CEP 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
www.btgpactual.com